



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 020/2024.

SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Departamento de Educação e Esporte	Alceu Sérgio Pereira

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal nº 007/2024, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa técnica e especializada para a execução de um Processo Seletivo.

A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública ficará encarregada de planejar, organizar, executar e acompanhar todo o procedimento de realização do Processo Seletivo. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados da data da assinatura do contrato, sendo o prazo de execução da prestação de 60 dias, também contados da data de assinatura do contrato.

Esta contratação faz-se necessária para o preenchimento do quadro de pessoal do Departamento de Educação e Esporte, com a finalidade de suprir suas necessidades e demandas temporárias e garantir a plena execução dos serviços inerentes a rede de ensino e, eventuais substituições no quadro de servidores. Sendo determinado pela Constituição Federal de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; (Vide Emenda constitucional nº 106, de 2020)

Dentre outras justificativas, está a complexidade da realização de um Processo Seletivo, levando em consideração que, atualmente, o Município não possui infraestrutura,



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos



peçoal, sistemas computadorizados de processamento de dados, dentre outros equipamentos técnicos específicos e adequados para a execução de tal feito.

Diante disso, a empresa contratada ficará responsável pela execução do concurso público nas seguintes fases:

- Elaboração e divulgação do edital e cronograma;
- Fase de inscrição: devendo disponibilizar site para a realização da inscrição, envio e armazenamento de dados, análise dos pedidos de isenção;
- Elaboração e impressão da prova objetiva: incluindo a elaboração das provas; impressão das provas, atas e listagens necessárias à sua realização; demais materiais necessários para a aplicação das provas; cumprimento de normas de segurança que garantam o sigilo e a confidencialidade das provas; e o transporte de matérias
- Realização da prova: incluindo o armazenamento com garantia de sigilo e segurança de todo o material; transporte necessário para aplicação das provas objetivas; e disponibilização de pessoal que trabalhará na aplicação das provas
- Processamento eletrônico de dados;
- Resposta aos recursos e impugnações;
- Geração dos resultados preliminares e final do concurso;
- Apresentar relatórios parciais acerca das etapas de execução dos serviços;
- Deverá atender aos requisitos especificados neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A referida contratação se dará por meio da realização de uma Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II e XV da Lei nº 14.133/21, com a adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos



Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

1. Deter de excelente reputação ético-profissional;

2. Anexar obrigatoriamente, no mínimo, três atestados de capacidade técnica, compatíveis com o objeto como comprovação de notória especialização no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

3. Estrutura organizacional para a realização do serviço, tal como equipe especializada;

4. Infraestrutura e logística adequadas para a realização do serviço, tais como:

4.1. Sistema de computadores de rápido processamento, impressão e armazenamento de dados;

4.2. Sistema de processamento eletrônico de dados para o cadastro geral de candidatos inscritos, de acordos com as informações contidas no formulário de inscrição;

4.3. Rigoroso sistema de resguarda a segurança e sigilo do certame, principalmente nos processos de elaboração, impressão, guarda e correção das provas;

4.4. Sistema de cobrança nas modalidades Boleto e Pix;

4.5. Sistema de acompanhamento dos pagamentos;

5. Ainda, a empresa contratada ficará responsável pela execução do concurso público nas seguintes fases:

5.1. Elaboração e divulgação do edital e cronograma;

5.2. Fase de inscrição: devendo disponibilizar site para a realização da inscrição, envio e armazenamento de dados, análise dos pedidos de isenção;

5.3. Elaboração e impressão da prova objetiva: incluindo a elaboração das provas; impressão das provas, atas e listagens necessárias à sua realização; demais materiais necessários para a aplicação das provas; cumprimento de normas de segurança que garantam o sigilo e a confidencialidade das provas; e o transporte de matérias;

5.4. Realização da prova: incluindo o armazenamento com garantia de sigilo e segurança de todo o material; transporte necessário para aplicação das provas objetivas; e disponibilização de pessoal que trabalhará na aplicação das provas;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos



- 5.5. Processamento eletrônico de dados;
- 5.6. Resposta aos recursos e impugnações;
- 5.7. Geração dos resultados preliminares e final do concurso;
- 5.8. Apresentar relatórios parciais acerca das etapas de execução dos serviços;
- 5.9. Deverá atender aos requisitos especificados neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 10, inciso IV, do Decreto Municipal nº 007/2024, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação serão definidas de acordo com as demandas e necessidades do Departamento.

Dessa forma, levando em consideração a metodologia aplicada, a presente contratação deverá compreender os seguintes itens:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	TIPO DE AVALIAÇÃO
Monitor(a) Escolar	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva
Professor de Educação Infantil	Ensino Superior/Pedagogia	Prova Objetiva + Títulos
Professor de Educação Básica 1	Ensino Superior/Pedagogia	Prova Objetiva + Títulos
Professor de Educação Básica 2 – Arte	Ensino Superior/Licenciatura em Artes	Prova Objetiva + Títulos
Professor de Educação Básica 2 – Inglês	Ensino Superior/Licenciatura em Letras - Inglês	Prova Objetiva + Títulos
Professor de Educação Básica 2 – Educação Física	Ensino Superior/Licenciatura em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	Prova Objetiva + Títulos
Psicopedagogo(a)	Ensino Superior/Psicopedagogia ou Especialização em Psicopedagogia	Prova Objetiva + Títulos
Professor de Educação Especial	Ensino Superior/Pedagogia e habilitação específica para Educação Especial	Prova Objetiva + Títulos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos



LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções disponíveis no mercado, é comum que grande maioria dos órgãos públicos realizem seus processos de seleção de empregados por meio da contratação de pessoa jurídica para a execução das fases de inscrição, elaboração, realização das provas, resposta de recursos, avaliação de heteroidentificação e resultado final do concurso, sendo o meio mais favorável também para o Município de Ibirarema e o Departamento de Educação e Esporte, considerando que em virtude da complexidade, o Município, atualmente, não dispõe da infraestrutura adequada para executar o serviço com as mesmas qualidades e eficiência que uma empresa especialista no segmento.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 34.433,33 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), e sua composição foi regularmente registrado na Tabela de Estimativa de Valor da Contratação constante em anexo, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada na elaboração e execução de Processo Seletivo para suprir as demandas emergenciais no quadro de pessoal do Departamento de Educação e Esporte referente a Rede Municipal de Ensino, suprimindo a dependência de novas contratações e garantindo a continuidade dos serviços de ensino prestados à sociedade, contemplando a solução como um todo.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendem-se que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência e possível incompatibilidade na execução do objeto entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos



Sendo assim, o serviço deverá ser realizado em um único contrato, o que torna a contratação menos onerosa, tendo em vista a escassez de recursos. Além disso, a medida otimiza o cronograma de realização das atividades permitindo uma programação mais eficiente.

DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da contratação da empresa que prestará o serviço de realização e execução de Processo Seletivo, pretende-se aumentar a eficiência administrativa a partir da otimização dos recursos humanos do quadro funcional do Departamento de Educação e Esporte, exigindo-se da empresa contratada o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública e, o atendimento dos requisitos técnicos e necessários exigidos para a realização do serviço com qualidade e eficiência.

Ao final, o atendimento de todas essas pretensões permitirá ao Município prestar seus serviços com mais agilidade, satisfazendo os anseios de toda a comunidade que necessita desses serviços.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar e julgar a execução dos serviços, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas, ficando encarregado também, de repassar a seus superiores eventuais problemas e irregularidades durante a execução do serviço.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente Estudo Técnico Preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos



POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 007/2024 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas no Departamento de Educação e Esporte, consoante o artigo 8º do decreto municipal mencionado e com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

Declaro que, é viável a presente contratação.

Ibirarema, 11 de Dezembro de 2024.

ALCEU SÉRGIO PEREIRA

Diretor do Departamento de Educação e Esporte